PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA

E D I T A L D E C O N C U R S O P Ú B L I C O N º 0 0 3 / 2 0 1 3

C O M U N I C A D O N º 0 0 9
C O N V O C A Ç Ã O P A R A A P R O V A D E D E S E N V O L V I M E N T O D I D Á T I C O E C A D A S T R O E E N T R E G A D E T Í T U L O S

A Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Pinhais, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Comunicado, seu anexo e demais normas pertinentes, a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO E CADASTRO E ENTREGA DE TÍTULOS** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 003/2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, fica mantido o resultado da prova objetiva divulgado através do Comunicado nº 007 em 06 de agosto de 2013.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso no link *Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva.*

DA PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

Art. 2º Ficam convocados os candidatos relacionados nos **ANEXOS** deste Edital para a Prova de Desenvolvimento Didático que realizar-se-á no dia **25/08/2013**, em **locais e horários estabelecidos nos ANEXOS** deste Edital. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ DETERMINADOS CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NOS ANEXOS DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASOS.**

I – Os **ANEXOS** estão distribuídos da seguinte forma:

ANEXO I - EDUCADOR DESPORTIVO

ANEXO II - INSTRUTOR DE ARTES - ARTES CÊNICAS

ANEXO III - INSTRUTOR DE ARTES - ARTES VISUAIS

ANEXO IV - INSTRUTOR DE ARTES – MÚSICA

ANEXO V - PROFESSOR

II – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30min (trinta minutos) de antecedência do horário máximo para a chegada, munidos de documento oficial de identificação (original) com foto e o Plano de Aula em 03 (três) vias. O fechamento do local de realização da prova será no horário pré-determinado conforme os ANEXOS deste Edital.**

III - O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou **apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados nos ANEXOS deste Edital, será eliminado do concurso público.**

IV – Para a Prova de Desenvolvimento Didático dos cargos de EDUCADOR DESPORTIVO, INSTRUTOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS, INSTRUTOR DE ARTES – ARTES VISUAIS e INSTRUTOR DE ARTES – MÚSICA a organizadora disponibilizará Notebook com Datashow para a prova de desenvolvimento didático. Quaisquer outros materiais necessários para o desenvolvimento de sua prova deverão ser providenciados pelo candidato, inclusive o instrumento musical para o cargo de INSTRUTOR DE ARTES – MÚSICA.

V – Conforme o subitem 11.7 do Edital de Abertura nº 003/2013 "Especificamente para o cargo de **PROFESSOR,** não será permitido, para a realização da prova de desempenho didático, a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojetor, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos, sping light e / ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos." Para a Prova de Desenvolvimento Didático do cargo de **PROFESSOR** a organizadora disponibilizará Quadro negro, giz e apagador.

Art. 3º O candidato convocado para a Prova de Desenvolvimento Didático deverá observar todo o disposto no Item 11 do Edital de Abertura Nº 003/2013.

DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 4º Os candidatos convocados a participarem da prova de Desenvolvimento Didático e interessados em participar da Prova de Títulos, deverão no período das **08h do dia 20/08/2013 até às 12h do dia 23/08/2013**, **observado o horário oficial de Brasília – DF, preencher o "Formulário de Cadastro e Envio de Títulos", no endereço eletrônico www.fafipa.org/concurso. Após o preenchimento, o candidato deverá imprimir duas vias do comprovante, retendo uma para si.**

Art. 5º A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo período de realização da prova de desenvolvimento didático. Após esse período, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

Art. 6º O candidato convocado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o conteúdo descrito no item 14 do Edital de Abertura nº 003/2013.

Art. 7º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pinhais/PR, 20 de agosto de 2013.

Gisele Silvério Lima Albano
Presidente da Comissão de Concurso